



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos n.º 0802218-23.2021.8.12.0001 - **Ação Civil Pública Cível**
Requerente: Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande/ms - Sisem
Requerido: Município de Campo Grande/MS
Data: 01 de fevereiro de 2021, 14:00h
Local: Videoconferência – Microsoft Teams

PRESENTES / PARTICIPANTES:

Juiz de Direito: Dr. David de Oliveira Gomes Filho
Representante do Ministério Público: Dra. Paula da Silva Volpe
Requerente: Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande/ms - Sisem
Patrona do requerente: Dra. Adriana Ferreira Alves OAB/MS 9597
Requerido: Município de Campo Grande/MS
Procurador do Município: Dr. Alexandre Ávalo Santana
Superintendente de Vigilância em Saúde: Veruska Lahdo
Coordenador-Geral de Suporte de Tecnologia da Informação: Hugo Luiz do Valle
Secretário Municipal de Saúde: Dr. José Mauro Pinto de Castro Filho

Aberta a audiência, o Juiz indagou dos presentes se existe oposição por parte de alguém a que a audiência ocorra via Microsoft Teams e a resposta foi negativa. As partes entraram no seguinte acordo: a) será liberado o acesso ao sistema monitora covid-19 às promotorias que tratam da saúde em Campo Grande (32ª e 76ª Promotoria de Justiça), até o dia 08 de fevereiro. O login e senha deverão ser informados diretamente para Promotoria para que não fique visível dentro do processo; b) o Poder Executivo municipal se compromete em providenciar regulamentação, estabelecendo as prioridades locais, de modo a atender a quantidade de vacinas entregues e a vinculação a elas impostas pelo Estado. As partes pediram a homologação do acordo e o Ministério Público concordou com o pedido. O Ministério Público irá peticionar nos autos informando o nome dos servidores que terão acesso ao sistema. Naturalmente, que o MP ficará responsável pelo sigilo dos dados a que tiver acesso, salvo em caso de ilicitudes. O Juiz decidiu: "**Vistos etc.** Adoto como relatório as linhas acima. **Homologo** o acordo nos termos em que foi feito. Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, III, alínea "b", do CPC. Sem custas. Registre-se. Publicado em audiência, saem os presentes intimados. Como as partes desistiram do prazo recursal, archive-se." Esta audiência foi realizada através do aplicativo Google Meet, na forma prevista nos arts. 7º e 8º da Portaria TJMS nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

1.746, de 24/04/2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário no âmbito do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Posteriormente, a gravação desta audiência será juntada aos autos em termo próprio. Presentes intimados. Nada mais. Eu, Gabriel Dias Dib, Analista Judiciário, digitei este termo, que foi assinado digitalmente pelo juiz, dispensando as assinaturas das partes e advogados, nos termos do art. 9º, parágrafo único, do Provimento 148/2008, do Conselho Superior da Magistratura do TJMS.

(assinado digitalmente)

David de Oliveira Gomes Filho
Juiz de Direito